



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 219/2019

De 02 de Abril 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, **ALBERTO JORGE FRANCO VIEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas ao Ato pertinente à Lei Orgânica do Município.

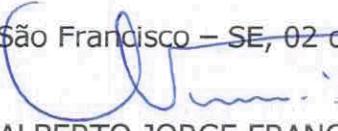
RESOLVE:

Art. 1.º - Fica **AUTORIZADO** a Senhora **ROSIMARY DE OLIVEIRA ROCHA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 3.410.580-8 expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº 989.757.144-20, Secretária Municipal de Administração e Finanças desta Municipalidade, a emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, retirar saldos e extratos, efetuar resgates e/ou aplicações financeiras, requisitar talões de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartões eletrônicos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em contas correntes e/ou poupanças, efetuar pagamentos em meio eletrônico, enviar, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos e extratos de investimentos e/ou operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesmo e diferente titularidade em meio eletrônico, encerrar contas de depósitos da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE – **CPNJ: 30.815.352/0001-66**, bem como, de contas que tramitam recursos vinculados da Educação Municipal, **CNPJ:13.120.225/0001-23**, conjuntamente com o Senhor **EDNALDO VIEIRA BARROS** – Prefeito do Município.

Art. 2º – As movimentações de que trata o *caput* deste artigo, serão pré-aprovadas pelo Secretário Municipal de Educação, ordenador de despesa titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 01 de Abril de 2019, revogando-se as disposições em contraria.

Canindé de São Francisco – SE, 02 de Abril de 2019.


ALBERTO JORGE FRANCO VIEIRA
Secretário Municipal de Educação